



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 1 de 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 743, de 22 de março de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.563, de 21 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.129.984,82 (sete milhões cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	250.000,00
00620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.1-014 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.595.463,70
00900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.595.463,70

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.477,20
01380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.477,20

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	52.812,71
20860 10252 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 918883/2021 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE..R\$	52.812,71

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0024.6-075 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.958,02
05990 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	2.958,02

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	233.414,85
06200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	233.414,85

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0014.6-091 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	130.000,00
08920 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....R\$	130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.775.040,71
11750 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	1.775.040,71

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 17.511.0037.1-133 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	746.168,26
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	746.168,26

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 2 de 31

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
12890 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
13210 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..	R\$	650.746,59
13530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	650.746,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	178.791,36
14000 10264 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INV PARA O TRANSPORTE SANITÁR RES 769/2019 ...	R\$	178.791,36

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..	R\$	32.724,73
15330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.741,06
15340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	26.983,67

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
15940 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0040.2-166 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	43.934,83
16550 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Inv na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	R\$	43.934,83

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
17910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0048.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	60.000,00
18700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$		1.016,97
18730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.016,97

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	40.000,00
18890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	110.000,00
19160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	110.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	152.962,55
19270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	152.962,55
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	160.476,34
19330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	160.476,34

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	90.000,00
19430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	90.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 3 de 31

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 920,44
19480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 920,44

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
19630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 3.743,55
19650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.743,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.000,00
19680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
19910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 332,01
19940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 332,01

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
20070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.129.984,82

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 113.383,49
01050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 113.383,49

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 132.958,02
06130 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-EducaçãoR\$ 132.958,02

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 233.414,85
06720 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 233.414,85

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.833,60
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.833,60

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.643,60
11070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.643,60

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-123 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 1.000,00
11140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00
4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 1.000,00
11250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 403.084,13
12390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 403.084,13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 4 de 31

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	373.084,13
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	373.084,13

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.451.0038.2-142 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$		500.000,00
12670 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.350,00
12820 10252 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA Nº 918883/2021 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ..	R\$	10.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	654.746,59
13570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	650.746,59
13580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	32.724,73
15370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.741,06
15380 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	26.983,67

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
17830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
18040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-197 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	42.743,55
19720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	42.743,55

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.1-202 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	655.708,31
20060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	655.708,31

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.207.675,00

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.732.080,21 (um milhão setecentos e trinta e dois mil oitenta reais e vinte e um centavos);

b) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 43.934,83 (quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);

d) fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 1.775.040,71 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um centavos);

e) fonte 10252 - CONV MAPA Nº 918883/2021 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, no valor de R\$ 42.462,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos); e

f) fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 178.791,36 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 5 de 31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 744, de 22 de março de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 646.553,69 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	67.000,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	67.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	15.000,00
00430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
00590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	70.000,00
00670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.554,59
09630 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98.....R\$	40.554,59

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	378.782,00
09670 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - C DE IN AO ESP PAC - SÃO FRANCISCO.....R\$	314.838,65
09690 10222 1006 / 12 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 – INV ÁREA ESPORTIVA.....R\$	20.964,97
09700 10236 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202130410004 - Transferência Especial.....R\$	17.325,44
09720 10240 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202140740001 - Transferência Especial.....R\$	25.652,94

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 6 de 31

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-111 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 50.000,00
10300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 121,60
18020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 121,60

PROJETO/ATIVIDADE 15.004 - 04.122.0002.2-179 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 95,50
18300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 95,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 646.553,69

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0029.2-110 ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00
10250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 60.000,00
10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-174 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 217,10
17870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 217,10

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 70.217,10

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

b) fonte 556 -Transferências Lei 9615/98, no valor de R\$ 40.554,59 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

c) fonte 10056 - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 314.838,65 (trezentos e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

d) fonte 10222 - CONV MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA, no valor de R\$ 20.964,97 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

e) fonte 10236 - Emenda 202130410004 - Transferência Especial, no valor de R\$ 17.325,44 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); e

f) fonte 10240 - Emenda 202138090010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 25.652,94 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 7 de 31

DECRETO Nº 745, de 22 de março de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao alargamento da Avenida Senador Attilio Fontana, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 35/2023, de 21 de março de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 432,71m² (quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), do desmembramento da Chácara nº 7-D, anteriormente denominada Parte da Chácara nº 7-A, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 25.328 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Leste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, em azimute de 179º33'00", na extensão de 120,70 metros; e
- b) a Oeste, com a Chácara nº 07-D.1, em desenvolvimento de 38,69 metros, em azimute de 359º33'00", na extensão de 19,50 metros, e, ainda, em desenvolvimento de 62,08 metros.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á ao alargamento da Avenida Senador Attilio Fontana, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 8 de 31

PORTARIA Nº 188, de 22 de março de 2023

Designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 153/2023-SMS, de 6 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Saúde, e 099/2023-SMPHU, de 20 de março de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **23 de março de 2023**, as seguintes servidoras:

I - para as funções de *Coordenadora de Controle Orçamentário*, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Mônica Eliane Siebeneichler Moreira; e

II - para as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C"*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Andressa Caroline Silva Gottardi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 189, de 22 de março de 2023

Exonera, a pedido, **José Ricardo dos Santos** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.179, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **José Ricardo dos Santos** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 9 de 31

PORTARIA SRH Nº 1836, de 20 de março de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 01/16/2023-SSMU, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Brasília/DF, para participarem da Reunião com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, promovida pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM. A agenda ocorrerá no dia 27/03/2023, às 16h, no Edifício Sede - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília/DF. Saída prevista de Toledo no dia 25/03/2023, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 29/03/2023, às 12h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	055.998.689-07	719461	4	2.400,00
2 EDSON DE SOUSA GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	881.186.909-97	709121	4	2.400,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 10 de 31

PORTARIA SRH Nº 1984, de 20 de março de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 075/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico San Julian, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 8/03/2023, às 3h48min e retorno em Toledo no dia 9/03/2023, às 17h24min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	0,5	150,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 11 de 31

PORTARIA SRH N.º 1985, de 20 de março de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 085/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente na Clínica Psiquiátrica Vida, na cidade de Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 14/03/2023, à 0h16min e retorno em Toledo no dia 14/03/2023, às 17h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG. E TRAN	724.957.159-15	631961	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 12 de 31

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2022:

ÁREA: FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARLA KAUANA FERRARI	1º
EVVELYN GABRIELI DOS SANTOS LAIOL	2º
TAMIRES COMARELLA	3º
EVELYN KAUANY DICKEL	4º
KETLIN CAMILY CAETANO DE ALMEIDA	5º
FERNANDA CRISTINA KAMPHORST	6º
ANA LUIZA BEZERRA ZULPO	7º
HELOISA AKEMI HASEGAWA	8º
NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	9º
ANA RAMILIA FOGAÇA	10º
ANGÉLICA UEBEL ZIMMER	11º
ALANA GARCIA DE OLIVEIRA	12º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 23 à 29 de março de 2023, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 13 de 31

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) do serviço de aumento de carga da unidade consumidora e pela construção de uma nova entrada de energia na Biblioteca Pública Municipal, situada na Av. Tiradentes, 1165 - Centro, Toledo – PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GALANTE & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 9.774,14** (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos);

- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.640,83** (Dez mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 22 de Março de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

No número do edital, publicados no órgão Oficial do Município, Jornal do Oeste, na data de 22/03/2023,

ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATADA: ALESSANDRO FIERRO

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATADA: ALESSANDRO FIERRO

EXTRATO CONTRATO Nº 0145/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e META AGRO - TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada META AGRO - TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.402.548/0001-42, situada à Rua Canário, 437 – apto 31. Bairro Moema. São Paulo/SP. CEP: 04.521-001, para realização da palestra “O mercado de proteína animal” no INOVAMEAT Toledo, que será realizado no Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico.

VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Contrato firmado em 22 de março de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 0156/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALESSANDRO FIERRO

OBJETO: Contratação do artista plástico Alessandro Fierro por meio da empresa ALESSANDRO FIERRO 01167982975, inscrita no CNPJ nº 18.473.123/0001-05, por processo de Inexigibilidade para realização de serviço de restauração das obras de arte “MATERNIDADE” e “JAGUATIRICA” do artista plástico Neimar Proença (em memória). **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contrato firmado em 22 de março de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 14 de 31

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais e porta-bandeiras para atender as atividades das secretarias municipais de Toledo - PR.
DATA DE ABERTURA: 06 de ABRIL de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 138.812,17 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de reforma da entrada de energia, instalação de um novo ramal de alimentação e quadro de comando para alimentação da bomba de incêndio na Escola Municipal de Cerro da Lola, parte Centro-Norte, destacada da parte leste DP lote rural nº 162 do 5º perímetro, chácara 73, Linha São Francisco, Fazenda Britânia - Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 de ABRIL de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 204.308,59 (duzentos e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 216/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14º, 15º e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
BRAVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	59802	525	0055	1154	8757,50

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 15 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2023 - TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os Assistentes classificados deverão comparecer no dia 31/03/2023 (sexta-feira) na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação – SMED, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle, ao lado da Escola FUNET, às 14h, para realizarem a escolha de turmas/escolas, de acordo com a ordem de classificação;

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
Tânia Maria da Silva Fries	1ª	6	24/02/1960
Maria Nice de Lima	2ª	3	04/06/1965
Líbera Eloisa Stedile Hostin	3ª	3	20/06/1985
Elizabete Maria Geraldo de Souza	4ª	3	02/10/1986
Karen de Souza Silva Lima	5ª	3	20/06/1991
Vanessa Aparecida Ramalho Carlos	6ª	3	08/12/1992

Toledo, 23 de março de 2023

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 16 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO!” EDITAL Nº 001/2023

A Secretaria Municipal da Educação (SMED), informa que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para a concessão de bolsas de 24 a 31 de março de 2023. Será realizado através do Programa “Respeitável Público”, segundo a Lei Nº 116/2021 para o ano letivo de 2023, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada).

1. OBJETIVOS

- I – Oportunizar que os alunos selecionados possam vivenciar as aulas como bolsistas e aprimorar as técnicas de arte circense;
- II – Criar oportunidades para que os alunos bolsistas, sobre a orientação e supervisão de um instrutor responsável possam auxiliar na aplicação das técnicas de ensino da arte circense, aprofundando seus conhecimentos sobre a mesma, para, posteriormente, aplicar os conhecimentos adquiridos como instrutores;
- III – Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no circo e no sistema educacional; e
- V – Desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais.

2. NÚMERO DE BOLSAS E PERÍODO DA BOLSA

O benefício financeiro será concedido, anualmente, pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, no valor de R\$ 500,00 mensais, podendo ser renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa “Respeitável Público!”, em um total de 20 (vinte) benefícios individuais, assim distribuídos:

- I – 10 (dez) para alunos do Circo da Alegria, da Escola Municipal Anita Garibaldi; e
- II – 10 (dez) para alunos do Circo da Magia, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

3. NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS EM 2023

Para 2023 abrem 3 vagas para bolsistas, sendo 2 vagas para o Circo da Magia e 1 bolsa para o Circo da Alegria, devido a desistência de bolsistas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 17 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4. CANDIDATOS À BOLSA

Para pleitear a concessão do benefício financeiro do Programa “Respeitável Público!” o aluno deverá:

I – Comprovar ter sido, aluno de um dos Circos da Alegria ou da Magia por, pelo menos, um ano;

II – Estar **matriculado e frequentando** o Circo da Alegria ou o Circo da Magia por **pelo menos 1 ano**;

III – Possuir idade entre 14 e 20 anos;

IV – Estar matriculado e frequentando qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior) em instituição pública ou privada;

V – Apresentar declaração de matrícula do ensino regular da etapa de ensino em que estiver matriculado;

VI – Estar em plena atividade circense; e

VII – Ter a autorização dos pais ou responsáveis (Termo de Autorização anexo III), no caso de adolescentes menores de 18 anos;

VIII – Em caso de atestado médico, o estudante deverá apresentar cópia do atestado à coordenação do Circo para que fique arquivado em sua ficha.

5. DO DESEMPATE

Em caso de terem mais inscritos do que o número de bolsas disponíveis os critérios para desempate serão:

I – Mais tempo de Circo;

II – Maior idade;

III – Caso ainda houver empate a comissão avaliará o histórico de participação do estudante no circo.

6. DA INSCRIÇÃO

Período: de 24/03/2023 a 31/03/2023.

Horário: Das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Locais:

Circo da Alegria

Rua Félix da Cunha, nº 659, Jardim Europa

Telefones (45) 3055-8757 e (45) 3277-2182

Circo da Magia

Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini,

Telefone (45) 3252-9099.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Os candidatos deverão entregar a documentação acima relacionada no ato da inscrição para conferência. A análise será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção e Avaliação do Programa.

7. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

O aluno que for beneficiado pelo Programa “Respeitável Público!”, durante o período de recebimento do benefício, prestará, de forma gratuita, monitoria em contraturno escolar e continuará com seus treinamentos no Circo, sendo dois dias de monitoria e três dias de treinamento, podendo ser um dos dias de monitoria usado para planejamento e estudos, conforme a necessidade, realidade e possibilidade de cada Circo.

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada, pelas Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público” da Secretaria Municipal da Educação, instituídas através de Portarias publicadas em Órgão Oficial, que analisarão as seguintes documentações:

- I – Declaração de frequência referente ao ano anterior da participação do respectivo Circo;
- II – Declaração de matrícula de ensino que esteja frequentando no ano letivo atual;
- III – Cópia dos documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência (COPEL);
- IV – Quando menor de idade: incluir cópia dos documentos pessoais do responsável (RG e CPF);
- V – Termo de Autorização assinado pelos responsáveis quando menor de 18 anos de idade, (Anexo III).

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

O benefício financeiro será suspenso, além de outros casos estabelecidos no regulamento do Programa “Respeitável Público!”, quando o beneficiário:

- I – Completar 21 anos;
- II – Não mantiver assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na respectiva etapa de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada);
- III – Descumprir reiteradamente as regras do Programa “Respeitável Público!”; ou
- IV – Interromper os treinamentos da modalidade para a qual foi inscrito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 19 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Parágrafo único – Poderá haver a inserção de novos alunos no Programa “Respeitável Público!” a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas, ou em decorrência das situações nele previstas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa do Programa “Respeitável Público!”, a Comissão analisará e emitirá relatório com os nomes dos selecionados, que serão disponibilizados no site da prefeitura (www.toledo.pr.gov.br).

Toledo, 22 de Março de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 20 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) BOLSISTA -RESPEITÁVEL PÚBLICO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo: _____	
1.2 Data de nascimento: _____	Idade: _____
1.3 Endereço residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____	
1.4 Ponto de referência: _____	
1.5 Telefone: _____	E-mail _____
1.6 Escola: _____ Endereço: _____	
1.7 Composição familiar (pessoas que residem com ele)	
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
1.8 Renda Familiar	
Total R\$ _____	Per capita R\$ _____
Observações sobre o aluno que enfatizem o Art. 2 LEI "R" Nº116, de 23 de dezembro de 2021. _____ _____	

Assinatura do Adolescente/Jovem

() Atende () Não atende os critérios estabelecidos na Lei..... para posterior apresentação de projeto com proposta de atuação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 21 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

RESPEITÁVEL PÚBLICO

Eu _____, estudante
regularmente matriculado no Circo _____,
Localidade: _____, Nível _____,
período (matutino ou vespertino) _____ comprometo-me a
apresentar anualmente, durante a vigência do Programa "Respeitável Público", frequência
em treinamentos e frequência na instituição de ensino devidamente matriculado. Declaro
estar ciente que a não entrega da documentação e o descumprimento do que determina a
lei, implicará a perda da bolsa ou em sua renovação.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

RG: _____

CPF _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 22 de 31



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO CANDIDATO (A) BOLSISTA -RESPEITÁVEL PÚBLICO

Eu _____
_____, portador (a) do CPF _____,
RG _____, residente à
Rua _____, telefone de contato nº
() _____, autorizo meu (minha) filho (a)

portador (a) do CPF _____ e do RG
_____ a participar do Programa Respeitável Público.

Toledo, _____, _____, _____.

Assinatura do Responsável



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 23 de 31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 20, de 22 de março de 2023

Estabelece o horário de início da 8ª sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de março de 2023 na Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando Ato nº 14, de 12 de fevereiro de 2015 que estabelece dia e hora de início das sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de início da 8ª sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de março de 2023, às 15h.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de março de 2023.


DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 21, de março de 2023

Fixa os valores da tabela de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

considerando a Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal;

considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias e utilizando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, de março de 2019 a fevereiro 2023 (28,989240%), bem como, arredondamento dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar valores da tabela de diárias para concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor das diárias para vereadores e servidores, conforme segue:

BRÁSÍLIA / DF RIO DE JANEIRO / RJ SÃO PAULO / SP	DEMAIS LOCALIDADES
R\$ 1.100,00	R\$ 900,00

Art. 3º - Fica revogado o Ato nº 25, de 29 de abril de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO NESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 25 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 60, de 22 de março de 2023

Altera Portaria nº 49, de 2 de março de 2023, que designa os Vereadores Beto Scain, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Marcelo Marques e Valdomiro Bozó para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 49, de 2 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar os Vereadores Beto Scain, Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Marcelo Marques e Valdomiro Bozó para participarem da XXIV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, no período de 27 a 30 de março de 2023, em Brasília-DF, aos quais serão concedidas 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em diárias para cada parlamentar.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de março de 2023.

EDIMILSON
DIAS BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:28:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 26 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 61, de 22 de março de 2023

Altera Portaria nº 50, de 2 de março de 2023, que designa os Vereadores Damião Santos e Pedro Varela, para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 50, de 2 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar os Vereadores Damião Santos e Pedro Varela para participarem da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, promovido pela UVB - União do Vereadores do Brasil, no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF, aos quais serão concedidas 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em diárias para cada parlamentar.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de março de 2023.

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA.00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB, e=CPF.A1.OU=VALID, OU=AR.ONLINE.SUL, *OU=Presencial, OU=14095517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA.00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 14:28:18-03'00'
Fórmula: PDF-Reader/Version: 11.1.0

**EDIMILSON
DIAS BARBOSA**
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 27 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 62, de 22 de março de 2023

Altera a Portaria nº 59, de 17 de março de 2023, que designa o Vereador Gabriel Baierle, para participar de Congresso em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 59 de 17 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar o Vereador Gabriel Baierle para participar do 13º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, no período de 28 a 31 de março de 2023, em Curitiba/PR, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, ao qual serão concedidas, 3¼ (três inteiros e três quartos) de diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), em diárias.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de março de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA.00749504951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_A1, ou=VALID, ou=AR_ONLINE_SUL,
ou=Presencial, ou=14696517000157,
cn=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.03.22 14:32:16-03'00'
Font: PDF, Reader/Verão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 28 de 31

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2023

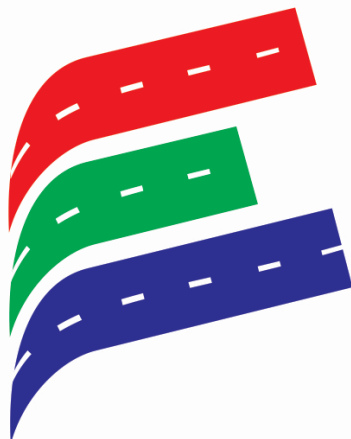
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação de iluminação pública no estacionamento da secretaria municipal de saúde. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 31/03/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 31/03/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23/03/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 22 de março de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



EMDUR

**Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo**



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO/PR – CMDAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2023 – CMDAT REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Toledo/PR – CMDAT, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados para Reunião ORDINÁRIA deste Conselho a realizar-se no **dia 28/03/2023**, próxima terça-feira, às **8h30 horas**, nas dependências do Sindicato Rural de Toledo, Av. Min. Cirne Lima - Tocantins, Toledo – PR, de **forma presencial**.

Pauta da Reunião:

- a) Aprovação das Atas nº 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2022;
- b) Agenda para 2023;
- c) Inovameat;
- d) Implementação do Plano de Contingência contra a Influenza Aviária;
- e) Documentos recebidos;
- f) Assuntos gerais.

Toledo, 22 de Março de 2023.

JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA

Presidente do CMDAT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 30 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023- FME REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados Membros do Fórum Municipal de Educação de Toledo

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de março, sendo realizada na seguinte data:

DATA – 30 de março de 2023.

HORA – 8 horas

LOCAL – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Toledo.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Abertura da Reunião;
- 2 – Posse dos Novos membros do FME;
- 3 – Aprovação da Ata nº 03 de 2022;
- 4 - Comunicações do Presidente do FME;
- 5 - Apresentação do Documentação Base – Final da CONAE – 2022;
- 6 - Discussão sobre a Elaboração Novo Plano Municipal de Educação – 2025-2034;
- 7 - Assuntos livres de interesse dos membros do Fórum ou Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião.

Toledo, 21 de março de 2023.

LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Março de 2023

Edição nº 3.512

Página 31 de 31

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.